



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PUBLICADO EM 27, 07, 2017

ATÉ: 30, 08, 2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

Idiana Luze

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 2.865/2017

De 27 de julho de 2017

Estabelece o valor do ressarcimento do transporte de estudantes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.927/2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.319, do dia 26 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor mensal de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) por estudante, correspondente ao ressarcimento parcial dos custos despendidos com o transporte escolar de alunos do ensino médio e superior, referendando a decisão das reuniões realizadas no início do atual ano letivo.

Parágrafo único – O ressarcimento do exercício de 2017 terá seu início retroativo ao mês de maio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal,
Ibiraiaras, 27 de julho de 2017.

Ivete Beatriz Zamarchi Luzezi

Ivete Beatriz Zamarchi Luzezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/07/2017.

Sérgio Baldasso
Sérgio Baldasso
Secretário da Administração e Planejamento